



Mais por você

LEI N.º 3.284, DE 4 DE JUNHO DE 2.012.

Altera a Lei n.º 3.163, de 23 de dezembro de 2010 e repristina dispositivos da Lei n.º 2.338, de 25 de janeiro de 2002.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 1º da Lei n.º 3.163, de 23 de dezembro de 2010.

Art. 2º Fica repristinada a redação do art. 3º da Lei n.º 2.338, de 25 de janeiro de 2002, vigente ao tempo imediatamente anterior à publicação da Lei n.º 3.163, de 2010.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Luzia, 4 de junho de 2012.


GILBERTO DA SILVA DORNELES
PREFEITO MUNICIPAL





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

09
OFÍCIO nº 80/2012

Senhor Prefeito,

Comunicação Geral de Município
de Santa Luzia
Recebemos
29.05.12
10:47
[Assinatura]
[Rubrica]

Com meus cordiais cumprimentos, sirvo-me deste para encaminhar a V. Ex^a a proposição de Lei:

nº 029/2012 – Projeto de Lei 023/2012: Altera a Lei nº 3.163, de 23 de dezembro de 2010 e repristina dispositivos da Lei 2.338 de 25 de janeiro de 2002.

Certo da habitual atenção de V.Ex^a, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Santa Luzia, 25 de Maio de 2012.


Vagner Jose Alves

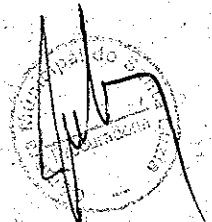
“Vagner Guiné”

Presidente

Ao

Sr. Prefeito Municipal

Drº Gilberto Dorneles





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proposição de Lei nº 029/2012

Altera a Lei nº 3.163, de 23 de dezembro de 2010 e repristina dispositivos da Lei 2.338 de 25 de janeiro de 2002.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 1º da Lei 3.163 de 23 de dezembro de 2010.

Art. 2º Fica repristinada a redação do art. 3º da Lei 2.338, de 25 de janeiro de 2002, vigente ao tempo imediatamente anterior a publicação da Lei 3.163, de 2010.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 25 de Maio de 2012.

Vagner José Alves

“Vagner Guiné”

Presidente

Elias Mariano de Matos

1º Secretário

